



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária Paulo VI - C.C.C. 06.552-001/001-01 - FONES: 245-6706 / FAX: 098-245-5882
Cidade nos Termos da Lei Nº 4.406 de 30.12.61 - Vinculada à Gerência de Ciências e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 69 - São Luís/Maranhão

Resolução n.º 438/2003- CONSUN/UEMA

Autoriza o funcionamento da 2ª Turma do Curso de Especialização em Gestão de Cidades, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 34, inciso VI e,

considerando a necessidade de aprimorar a qualificação profissional de graduados de nível superior, através de especialização e de aprofundamento de conhecimentos na área específica de gestão, com ênfase em administração municipal;

considerando o que decidiu este Conselho nesta data,

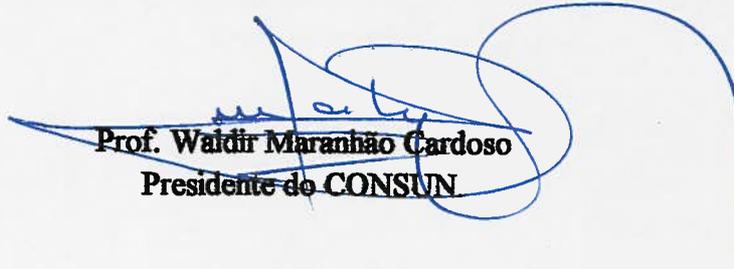
RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o funcionamento da 2ª Turma do Curso de Especialização em Gestão de Cidades, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

Art. 2º - Aprovar o projeto do Curso mencionado no Art. 1º, o qual passa a construir parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 04 de dezembro de 2003.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CONSUN